

Vitória (ES), Quarta-feira, 20 de Março de 2019.

da Assistência Social (CREAS) informou que o referido idoso não fora acolhido neste equipamento, entendendo que naquele momento não poderia acompanhar o Sr. Sebastião Soares Pim, haja vista a situação de suposto crime vivenciado pelo idoso, o que deveria ser investigado pela Delegacia de Proteção à Pessoa Idosa - DAPPI. Observa-se no OFÍCIO/GAB/SEMUS - PMC - Nº 1218/2018 que em visita realizada no dia 01/11/2018, verbalizou que gosta de ser independente e que prefere dormir em casa separada construída em um terreno compartilhado com a companheira Zilma, a qual se apresenta limpa e bem cuidada. Refere viver financeiramente com o salário da aposentadoria e que a esposa também recebe meio salário mínimo de um relacionamento anterior e ainda o mesmo trabalha diariamente em um comércio no bairro Flexal I. Tendo em vista que as providências em relação ao caso foram tomadas, e não havendo confirmação do idoso Sr. Sebastião Soares Pim de estar sofrendo maus tratos, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça, com as cautelas de praxe e registros no sistema GAMPES, nos termos do Art. 2º, § 8º da resolução nº 006/2014 do Colégio dos

Procuradores de Justiça do MPES.

Cariacica, 15 de março de 2019.
Christian Barreto Salcedo da Matta
1º Promotor de Justiça Cível de Cariacica

PORTARIA Nº 2916 de 15 de março de 2019.

CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato MPES - 2018.0029.4063-32

1ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica

Pessoa Cientificada: Conceição Aparecida Stinghel da Silva

Extrato da Decisão: Trata-se de Notícia de Fato instaurada nesta Promotoria de Justiça com o objetivo de acompanhar os fatos informados no "Atendimento ao Público" realizado em 17/10/2018, onde a declarante Sra. Conceição Aparecida Stinghel da Silva relatou que seu genitor o Sr. Ermindo Antônio Stinghel possui 77 (setenta e sete) anos de idade, apresenta Mal de Alzheimer, faz uso de diversos medicamentos e ultimamente estava muito agressivo e inquieto. Compareceu neste Órgão Ministerial para solicitar uma vaga em uma ILPI Filantrópica para o pai. Foi relatado pela Sra. Conceição que os irmãos não ajudam nos cuidados devido todos trabalharem, sendo

frisado que todos os filhos são responsáveis pelos cuidados junto ao genitor, que aqueles que não podem dividir os cuidados podem contribuir financeiramente para pagar uma cuidadora para ajudar a Sra. Conceição. Após notificada para comparecer na Promotoria de Justiça, a Sra. Conceição relatou no Termo de Informação de fl. 21, que seu genitor foi institucionalizado em outubro de 2018 numa ILPI particular localizada no Município de Serra, e que já avisou a todos os irmãos que todos devem ajudar a custear os gastos mensais com o idoso. Sendo também orientada a ingressar com ação de curatela do genitor, sendo explicado que sua irmã Maria Lúcia já estava providenciando os documentos. Tendo em vista que as providências em relação ao caso foram tomadas, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça, com as cautelas de praxe e registros no sistema GAMPES, nos termos do Art. 2º, § 8º da resolução nº 006/2014 do Colégio dos Procuradores de Justiça do MPES.

Cariacica, 15 de março de 2019.
Christian Barreto Salcedo da Matta
1º Promotor de Justiça Cível de Cariacica

PORTARIA Nº 2917 de 19 de março de 2019.

Cientificação de Promoção de Arquivamento

1ª Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz/ES

Inquérito Civil nº 2018.0007.5104-13

Órgãos Cientificados: SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CRM-ES - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

Extrato da decisão: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Aracruz, vem por meio deste, nos termos do art. 24, §4º, da Resolução nº 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo, informar, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 2018.0007.5104-13, no qual o noticiante CRM-ES objetiva apurar irregularidades e a necessidade de adequações das instalações e serviços na Unidade de Saúde de Coqueiral, com base no relatório do Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo.

Aracruz/ES, 19 de março de 2019.
MARIANA PEISINO DO AMARAL
PROMOTORA DE JUSTIÇA
Protocolo 468382



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Vinícius Chaves de Araújo
Subdefensor Público Geral

Gilmar Alves Batista
Defensor Público Geral

Valdir Vieira Júnior
Chefe de Gabinete

Hugo Fernandes Matias

Livia Souza Bittencourt
Corregedora Geral

Marcello Paiva de Mello

Coord. de Direitos Humanos e de Infância e Juventude

Coord. de Execução Penal e Assessor Jurídico

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Coordenadora de Direito Penal

Sattva Batista Goltara
Assessora de Gabinete

Saulo Alvim Couto
Assessor de Controle Interno

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo

Gilmar Alves Batista
(Presidente do Conselho)

Vinícius Chaves de Araújo

Bruno Danorato Cruz

Livia Souza Bittencourt

Leonardo Grobbério Pinheiro

Helen Nicacio de Araújo

Elias Geminio de Carvalho

Douglas Admiral Louzada

Severino Ramos da Silva

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 508, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94:

RESOLVE:

PRORROGAR a designação da servidora **ISABELA ARAÚJO E SILVA** para responder como Assessor de Comunicação DPES - QCE-05, no período de 04/03/2019 a 10/03/2019, por ocasião de licença maternidade da servidora Raquel de Pinho Carvalho Dornelas.

Vitória, 19 de março de 2019.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 468358

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 509 DE 19 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o(s) seguinte(s) ato(s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DANIEL MACHADO SILVA de 04/03/2019 a 31/12/2019 lotada na 3ª Defensoria de Família de Serra, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO GABRIELA LACERDA ANDRADE SILVA lotada no Núcleo Especializado de Direitos Humanos, a partir de 01/12/2018.

Vitória, 19 de março de 2019
Josenir Peterle

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 468372

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 118, de 15.03.2019.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
1) TORNAR SEM EFEITO a designação referente ao servidor DIEGO DOMINGOS SOARES, contida no Ato nº 91, publicado no DIOES em 01.02.18, a partir da publicação deste ato;
2) EFETUAR a designação automática da servidora ISABELLE

BUSSOLARI ARANTES para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da 54ª Zona Eleitoral - FC.06, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da publicação deste ato.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Protocolo 467967